



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2599

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

VOTU

ORÇAMENTO PÚBLICO PARA 2027



participe até 31/5 pelo site ou aplicativo Conecta Votuporanga



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2599

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Atos Administrativos	7
Gestor de Contrato	7
Secretaria Municipal da Administração	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	10
Editais	10
Resultado Final	10
Secretaria Municipal da Fazenda	12
Editais	12
Edital de Notificação	12
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	13
Licitações e Contratos	13
Autorização de Contratação Direta	13
Fundação Educacional de Votuporanga	13
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Ato de Abertura	14
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	14
Licitações e Contratos	14
Aviso de Contratação Direta	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Aviso de Licitação	14
Poder Legislativo	16
Atos Oficiais	16
Outros atos oficiais	16
Atos Legislativos	18
Pauta das Sessões	18



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 424, de 24 de abril de 2026

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$294.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2026 no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 15 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade Executora: 02 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer

Função 27 - Desporto e Lazer

Sub Função 812 - Desporto Comunitário

Programa 0036 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer

Atividade 2087 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 294.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 24

de abril de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais

e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Decretos

DECRETO Nº 20 264, de 01 de abril de 2026.

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 14.300,00, autorizada pela Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GABINETE CIVIL

02 Transparência e Atos Administrativos e Legislativos

124 04.122.0007.2008.0000 Manut. das Ativ. da Transp. e Atos Administrativos 11.800,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GABINETE CIVIL

03 Órgãos Conveniados

132 04.122.0007.2009.0000 Manutenção de Órgãos Conveniados 500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GABINETE CIVIL

05 Proteção e Defesa Civil

161 06.182.0009.2012.0000 Manutenção de Ações de Proteção e Defesa Civil 2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

TOTALR\$ 14.300,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações



orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

22 ENCARGOS GERAIS

00 ENCARGOS GERAIS

1470 28.846.0044.0003.0000 Pagamento de Sentenças Judiciais 2.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

1479 99.999.0044.2112.0000 Reserva de Contingência 12.300,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TOTALR\$ 14.300,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 7340 de 05 de dezembro de 2025 – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, os programas, metas e ações da Lei 7341, de 05 de dezembro de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7341 de 05 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de abril de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 265, de 01 de abril de 2026

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 10.000,00, autorizada pela Lei nº 7341 de 05 de dezembro de 2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

22 ENCARGOS GERAIS

00 ENCARGOS GERAIS

1475 28.846.0044.0005.0000 Requisição de Pequeno

Valor - RPV 10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

22 ENCARGOS GERAIS

00 ENCARGOS GERAIS

1470 28.846.0044.0003.0000 Pagamento de Sentenças Judiciais 10.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 7340 de 05 de dezembro de 2025 – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, os programas, metas e ações da Lei 7341, de 05 de dezembro de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7341 de 05 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de abril de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 266, de 01 de abril de 2026

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.000,00, autorizada pela Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL



14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02 Departamento de Cultura
1085 13.392.0034.2083.0000 Projetos Financiados por
Editais 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar
autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos
provenientes da anulação parcial das seguintes dotações
orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

03 Departamento de Turismo

1088 13.392.0034.2083.0000 Co. Tur. Int. R. Tur."Mar.
do R. Grande" - COTIMARG 1.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM
CONSÓRCIO PÚBLICO

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da
Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos
II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025 - Plano
Plurianual para o período de 2026 a 2029, os programas,
metas e ações da Lei 7.341, de 05 de dezembro de 2025 -
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026,
autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7.341, de 05 de dezembro
de 2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01
de abril de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e
Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de
Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 267, de 01 de abril de 2026.

*(Dispõe sobre o remanejamento
de crédito orçamentário no valor
de R\$ 1.000,00, autorizada pela
Lei nº 7.341, de 05 de dezembro
de 2025.)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura

do Município de Votuporanga, um crédito adicional
suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais),
destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

01 GABINETE DO PREFEITO

03 Procon

76 14.422.0005.2004.0000 Manutenção de Ações do
PROCON 1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

TOTALR\$ 1.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar
autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos
provenientes da anulação parcial das seguintes dotações
orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

22 ENCARGOS GERAIS

00 ENCARGOS GERAIS

1479 99.999.0044.2112.0000 Reserva de Contingência
1.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TOTALR\$ 1.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da
Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos
II e III da Lei nº 7340 de 05 de dezembro de 2025 - Plano
Plurianual para o período de 2026 a 2029, os programas,
metas e ações da Lei 7341, de 05 de dezembro de 2025 -
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026,
autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7341 de 05 de dezembro
de 2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01
de abril de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e
Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de
Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 334, de 23 de abril de 2026

*(Dispõe sobre o acionamento do
Projeto "Votuporanga contra o
Aedes Aegypti", nos termos da
Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro
de 2019, alterada pela Lei nº
6.960, de 23 de fevereiro de
2023)*



JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019 criou o Projeto “Votuporanga contra o Aedes aegypti”;

Considerando que a Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023, que alterou o art. 3º da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 16.577, de 11 de janeiro de 2024;

Considerando a necessidade de intensificação do trabalho ambiental, sendo a estação propícia às chuvas e aumento da temperatura.

Considerando o último índice do IB ser de 2.9.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o acionamento do Projeto “Votuporanga contra o Aedes aegypti”, na seguinte conformidade:

I- 09 de maio de 2026, com a participação de 80 (oitenta) servidores públicos municipais efetivos;

II- 23 de maio de 2026, com a participação de 80 (oitenta) servidores públicos municipais efetivos.

Art. 2º A Secretária Municipal da Saúde concederá o bônus instituído pelo art. 2º da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019, através de Portaria que conterá o nome, RG, CPF e cargo efetivo do servidor participante, o dia ou dias em que participou, e encaminhará para o Órgão competente para pagamento na forma da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019, na redação dada pela Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023, e valor fixado pelo Decreto nº 16.577, de 11 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de abril de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ivonete Félix do Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 335, de 23 de abril de 2026

(Dispõe sobre os critérios para ocupação das vagas sociais em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) oferecidos pelo Município de Votuporanga)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 alterada pela Lei Federal nº 14.423, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, normatiza os serviços e programas no âmbito da Proteção Social, sendo que a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, dispõe do Serviço de Acolhimento Institucional em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs),

DECRETA:

Art. 1º As vagas para acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), parceiras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social somente poderão ser ocupadas por usuários que estiverem referenciados aos serviços socioassistenciais do município de Votuporanga.

Art. 2º São critérios de elegibilidade para o acolhimento institucional em ILPIs, de forma cumulativa:

I - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - residência no Município de Votuporanga há, no mínimo, 02 (dois) anos;

III - situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social ou violação de direitos, caracterizada por ocorrência de abandono, negligência, violência, situação de rua ou fragilidade/rompimento de vínculos familiares, conforme disposto na Resolução CNAS nº 109/2009;

IV - grau de dependência compatível com as exigências da ILPI parceira: pessoas idosas independentes ou com grau de dependência I e II, conforme normativas vigentes;

V - inexistência de condições da família para prover os cuidados necessários, seja por limitação financeira, física ou de saúde, bem como ausência de recursos próprios suficientes para custear acolhimento em instituição privada, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 10.741/2003.

Parágrafo único. Excepcionalmente, situações que não atendam integralmente aos critérios previstos neste artigo poderão ser avaliadas pela equipe técnica da rede SUAS



(Sistema Único de Assistência Social), mediante estudo social fundamentado e parecer técnico, quando constatada a necessidade urgente e relevante de acolhimento para garantia de proteção integral da pessoa idosa.

Art. 3º O acesso às vagas observará a disponibilidade nas ILPIs parceiras e, na ausência de vagas, será instituída lista de espera.

§ 1º A organização da lista de espera observará a ordem cronológica de inscrição, ressalvadas as prioridades legais e técnicas.

§ 2º Para fins de priorização, serão considerados os seguintes critérios:

I - pessoa idosa com 80 (oitenta) anos ou mais, com alta dependência e/ou ausência de retaguarda familiar;

II - pessoa idosa entre 60 (sessenta) e 79 (setenta e nove) anos, com alta dependência e/ou ausência de retaguarda familiar;

III - pessoa idosa com 80 (oitenta) anos ou mais, com menor grau de dependência;

IV - pessoa idosa entre 60 (sessenta) e 79 (setenta e nove) anos, com menor grau de dependência.

§ 3º A classificação de dependência e a análise da retaguarda familiar serão realizadas por equipe técnica da assistência social, podendo envolver avaliação interdisciplinar.

Art. 4º O fluxo de acesso às vagas compreenderá, no mínimo:

I - encaminhamento pela rede socioassistencial;

II - realização de estudo social e avaliação técnica;

III - emissão de parecer técnico conclusivo;

IV - inserção em lista de espera, quando necessário;

V - articulação com a ILPI para efetivação do acolhimento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após 30 (trinta) dias.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de abril de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 336, de 24 de abril de 2026

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.550.000,00, autorizado pela Lei nº 7.342, de 05 de

dezembro de 2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 14 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Executora: 02 - Departamento de Cultura

13.392.0034.2082.0000 - Desenvolvimento das Atividades Programadas na Cultura

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 2.550.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 7.342, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de abril de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 074/2026

Processo Eletrônico nº 059/2026 Pregão Eletrônico nº 027/2026

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de



Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e **art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023**,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 059/2026**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e mobiliário hospitalares (1) para atender o Banco de Leite Humano e Vigilância Ambiental e o Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA), os seguintes servidores:

Como **Gestoras Contratuais**, ficam designadas as servidoras **Ronize Aparecida Domingues de Almeida Prado**, CPF nº ***543068**, Chefe de Divisão de Atenção Especializada, e **Marília Gato Marim Barcelos**, CPF nº ***077878**, Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, e, como **Fiscais Contratuais**, as servidoras **Angélica dos Santos Lopes**, CPF nº ***110698**, Especialista em Saúde I, e **Maysa Helena Scabora**, CPF nº ***886918**, Analista do Executivo XVI.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de abril de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 075/2026

Processo Eletrônico nº 084/2026 Pregão Eletrônico nº 040/2026

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e **art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023**,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2026**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de mergulho para utilização do Corpo de Bombeiros do Município de Votuporanga, SP, as seguintes servidoras:

Como **Gestora Contratual**, fica designada a servidora **Leticia Lopes Isiaira**, CPF nº ***970498**, Técnico do Executivo XIV, e **Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno**, CPF nº ***517198**, Chefe de Divisão da Transparência, como **Fiscal Contratual**.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de abril de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 076/2026

Processo Eletrônico nº 015/2026 Pregão Eletrônico nº 005/2026

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos

termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e **art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023**,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2026**, cujo objeto é a locação de imóvel que atenda às necessidades de localização, para futura instalação da Unidade de Coleta de Sangue, por período de 12 (doze) meses, da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Votuporanga/SP, os seguintes servidores:

Como **Gestor Contratual**, fica designada **Renata Cristina Martins Ferreira**, CPF nº ***637138**, Assessora de Gestão Estratégica, e como **Fiscal Contratual**, o servidor **Denival Marcos Ferreira**, CPF nº ***833488**, Chefe de Divisão de Patrimônio e Gestão Predial.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de abril de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 077/2026

Processo Eletrônico nº 099/2026 Dispensa de Licitação nº 007/2026

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e **art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023**,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução de ensaios de caracterização e controle de compactação de aterro referente às futuras instalações do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, em Votuporanga/SP, os seguintes servidores:

Designa-se como **Gestor Contratual** o Chefe de Departamento de Obras, **Victor Hugo Campos Marcato**, CPF nº ***690808** e como **Fiscal Contratual** o servidor **Gustavo Nascimento Tosto e Amaral**, CPF nº ***981698**, Analista do Executivo XVI.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 23 de abril de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO



Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em Auxílio Alimentação, através de cartão magnético com tecnologia eletrônica on-line, com opção de pagamento por aproximação por meio das tecnologias NFC ou QR CODE, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto, para realização de serviços de Implantação, Gerenciamento, Administração, Fiscalização, Emissão, Fornecimento e Manutenção de Auxílio Alimentação na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, destinados aos Servidores Municipais da Prefeitura do Município de Votuporanga, Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL e do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, que se enquadram na Lei Municipal nº 4653, de 20 de agosto de 2009 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Acréscimo no valor contratual de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais) referente ao aumento de 08 (oito) cartões alimentação mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), decorrentes da apuração de novas contratações e exonerações, fechando o mês de Abril com total de 2.686 cartões.

PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 191/2023 - PROCESSO Nº 298/2023. Assinatura: 22 de abril de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 23/04/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Objeto: As partes acima nomeadas e qualificadas em 25 de outubro de 2024 firmaram termo de contrato para a Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, a execução de galeria de águas pluviais no bairro Vila Carvalho II, Votuporanga/SP, conforme CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - PROCESSO Nº 268/2024.

Termo aditivo: Supressão no valor contratual de R\$ 46.785,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais), conforme Processo Administrativo nº 8.487/2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - PROCESSO Nº 268/2024. Assinatura: 22 de abril de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 23/04/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026 - PROCESSO Nº 119/2026

OBJETO: Aquisição de Bandeiras Oficiais Do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Votuporanga.

DATA DA SESSÃO: 30/04/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço

eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 23/04/2026.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026 - PROCESSO Nº 118/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual institucional, edição, finalização de vídeos institucionais e cobertura de eventos oficiais da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 12/05/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 23/04/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FLASH NET BRASIL TELECOM LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telecomunicação com fornecimento de link dedicado, rede transporte de dados e internet banda larga, a serem disponibilizados em diversas localidades do município, para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	014.001.079	SER	288	Link de acesso a internet por fibra ótica (assimétrico).	SERVIÇO	R\$ 21.85	R\$ 6.292,80
VALOR TOTAL							R\$ 6.292,80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 - PROCESSO Nº 072/2026. - Valor global: R\$ 6.292,80 - Vigência: 12 meses. - Assinatura: 23 de abril de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 23/04/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 046/2026

Objeto: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de reforma do Parque Aquático Municipal "Profº. Luiz Carlos Toloni", localizado no Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: CONSTRUTORA RAMOS ENGENHARIA LTDA o lote único com o valor de R\$ 91.999,92 (noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 91.999,92 (noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA-Prefeito Municipal 22/04/2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Resultado Final



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670 - CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 24 de abril de 2026.

Assunto: Publicação resultado final e homologação do Edital 11ª Mostra de Dança de Votuporanga

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, através da Secretaria de Cultura e Turismo, vem, por meio deste, tornar público o resultado final e homologação dos contemplados no Edital da 11ª Mostra de Dança de Votuporanga:

INSCRITOS	ATIVIDADE DE APRESENTAÇÃO	SITUAÇÃO
Amanda Borim Matsumoto	Black or White	Aprovado
Amanda Mayumi Otuski Von Mühlen	A Vibe é Essa. Ta ligado?	Aprovado
Angela Maria Coelho Pinati	Mãe e Filha Estrelas do Pop	Aprovado
Borim & Borim Academia de Dança LTDA - ME	Liberian Girl	Aprovado
Danilo Germano	Futebol é dança, o campo é o palco.	Aprovado
Helen Borim Gorga	Beat It	Aprovado
Jéssica Correia Lemes Leal	Sereias	Aprovado
Júlia Guimarães Riva	Água Viva	Aprovado
Kauane Beletate Luz	Footloose	Aprovado
Laís Dias dos Reis	Dangerous	Aprovado
Letícia Toresin de Oliveira	Arte Flamenca	Aprovado
Lucas Previato Germano	Anjos	Aprovado
Mariana Maricato	Jazz	Aprovado
Naomi Ribeiro Produções	Se ela dança, Eu danço.	Aprovado
Sarah Vieira da Silva	Maon	Aprovado
Tyler Bertrand Pereira de Souza	A Lenda de Kianumaka-Manã	Aprovado
INSCRITOS	ATIVIDADE DE FORMAÇÃO	SITUAÇÃO



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Alessandro Francisco Martins	Conexão Breaking e K-pop	Aprovado
Amanda Borim Matsumoto	Corpo Contemporâneo em Movimento	Aprovado
Borim & Borim Academia de Dança LTDA - ME	Elevação - Tecido Acrobático	Aprovado
Helen Borim Gorga	Macaquices Kids - Descobertas Corporais	Aprovado
Júlia Guimarães Riva	Empodere-se com a Dança do Ventre	Aprovado
Laís Dias dos Reis	K-Pop Experience - Map of the Soul	Aprovado
Lorena Cunha dos Santos	Entre Raízes e Explosões - Formação em Jazz & Contemporâneo	Aprovado
Sarah Vieira da Silva	Seoul em Movimento A Energia do K-Pop em Cena	Aprovado

Marinês da Silva Manhani de Lima

Secretária de Cultura e Turismo, em Exercício.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

EDITAL 017/2026 - DFF - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO			
Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com artigo n.º 405, inciso II, da Lei Complementar n.º 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 310, inciso III, alínea "a", da mesma Lei Complementar.			
IMPOSTO S/ SERVIÇOS (MENSAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 140/2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
VINICIUS DE FREITAS FRAUSTO	Av. Da Saudade, 2788, Apto. 141, 14º Andar, Ed. Acapulco	12876300	01/2026
Multa de Infração Tributária Notificação Nº 140/2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
VINICIUS DE FREITAS FRAUSTO	Av. Da Saudade, 2788, Apto. 141, 14º Andar, Ed. Acapulco	12876300	01/2026
IMPOSTO S/ SERVIÇOS (MENSAL) REF. NOTIFICAÇÃO Nº 081/2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
MARCEL APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS	Rua Rod. Euclides da Cunha, Km 507, Zona Rural	13590200	04 a 12/2025
Multa de Infração Tributária Notificação Nº 081/2026			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
MARCEL APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS	Rua Rod. Euclides da Cunha, Km 507, Zona Rural	13590200	04 a 12/2025
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS EDIFICAÇÃO)			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
CLAUDENICE MACHADO DE ALMEIDA	RUA TIBIRIÇA, 4000 - JARDIM BARCELONA	12102121800000	2026
PAULA DENISE MARQUES MESSIAS GOMES	RUA OLIMPIA MARIA DA CONCEIÇÃO, 121- PARQUE SÃO LEONARDO - EMBU DAS ARTES	4120117230000	2026

Votuporanga, 24 de abril de 2026.
DEODETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de **Dispensa de Licitação nº 005/2026 - Processo nº 010/2026**, para **Aquisição de materiais de copa e cozinha**, para atender as necessidades administrativas do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - Votuprev.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: T A GELFI FURLANI & CIA LTDA

CNPJ: 06.921.691/0001-42

VALOR: R\$ 169,80

ITEM: 12

EMPRESA: ELIANE PAULA DIAS

CNPJ: 44.470.505/0001-95

VALOR: R\$ 1.055,40

ITENS: 06, 07, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 25, 27, 28 e 29

EMPRESA: COMERCIO REPRESENTACAO UTILIDADES E DIVERSOS LTDA

CNPJ: 60.276.160/0001-90

VALOR: R\$ 1.294,41

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 17, 20, 23, 24, 26, 30, 31, 32 e 33

Votuporanga, SP, 23 de abril de 2026

ADAUTO CERVANTES MARIOLA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FEV Nº 024/2026

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 015/2026

(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Etanol comum, Diesel S-500 e Diesel S-10)**, por um período de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por

igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 015/2026 e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "MAIOR DESCONTO"

por GRUPO ÚNICO DE ITENS

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de maio de 2026

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24 de abril de 2026

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA SESSÃO: 11 de maio de 2026 às 08h00 (oito horas)

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 11 de maio de 2026 às 08h15 (oito horas e quinze minutos)

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, site www.unifev.edu.br (link: Institucional/Licitações) e www.bll.org.br.

Votuporanga/SP, 23 de abril de 2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA FEV Nº 004/2026 -
PROCESSO FEV Nº 023/2026

OBJETO: fornecimento e instalação de relógios de ponto com tecnologia de reconhecimento facial, com empreitada global de material, mão de obra, instalação física e configuração do software padrão, para integração com o sistema de gestão de RH (TOTVS), demais sistemas pertinentes, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso e no Edital de Dispensa Eletrônica e seus Anexos.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO/ITEM

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$10.225,20 (Dez mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24 de abril de 2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29 de abril de 2026 às 08h00 (oito horas)

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 29 de abril de 2026 às 08h15 (oito horas e quinze minutos)



FIM DA ETAPA DE LANCES: após 06 (seis) horas do início da etapa de lances.

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE www.bll.org.br

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:
O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: www.unifev.edu.br (institucional >> jurídico >> licitações), na plataforma eletrônica: www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Votuporanga/SP, 23 de abril de 2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos

Diretor Presidente

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

COMUNICADO

EDITAL FEV Nº 08, DE 23 DE ABRIL DE 2026, PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga - FEV comunica a todos que estarão abertas, no período de **24 de abril a 25 de maio de 2026**, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Docente do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, na área de Medicina Veterinária - Técnica Cirúrgica Veterinária e Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais (cadastro de reserva). O Edital na íntegra e a inscrição encontram-se à disposição dos interessados no site www.unifev.edu.br (link: Institucional - Jurídico - Trabalhe Conosco - Docentes).

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEV

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

AVISO DE DISPENSA nº 10/2026 - PROCESSO nº 25/2026

OBJETO: Aquisição de Luminária solar de led para iluminação do Ecotudo Sul.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.872,10 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27 de abril

de 2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de abril de 2026 às 08h30 (oito horas e trinta minutos)

Informações e Termo de Referência pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: (17) 3405-9195 - Setor de Licitações.

Recebimento de propostas - Via e-mail: dispensa@saev.com.br ou via protocolo no Setor de Atendimento da Saev Ambiental (Segunda-feira a Sexta-feira das 8h às 16h).

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 23 de abril de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva

Superintendente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 PRORROGAÇÃO DA DISPENSA Nº 12/2025 - PROCESSO Nº 36/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: 60.404.694 EDIMILSON SOUZA TOMAZ

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo da Dispensa nº 12/2025 - Processo nº 36/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/06/2026 a 05/06/2027, Empenho 258/2026, para contratação de empresa ou pessoa jurídica especializada em serviços subaquáticos para a remoção e instalação de dutos/prolongadores submersos no captador de água da Represa Municipal de Captação "Prefeito Luiz De Haro", conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

VALOR DO ADITIVO : Valor total de R\$ 7.480,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 23 de abril de 2026.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 12/25 - Processo nº 36/2025

Votuporanga, 23 de abril de 2026.

Oswaldo Carvalho da Silva

Superintendente

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - PROCESSO Nº 22/2026

OBJETO: A aquisição de micros e macros medidores de vazão destinados à instalação em novas ligações e/ou à substituição do parque hidrométrico com idade superior a 05 anos, com o objetivo de aprimorar o controle da distribuição e reduzir perdas de água no município de Votuporanga/SP. Latitude: - 20.420210 e Longitude: - 49.975410.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/05/2026



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 27/04/2026 ao dia 12/05/2026 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 12/05/2026 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 23 de abril de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

12ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, DE 29 DE ABRIL DE 2026

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028)

2º ANO LEGISLATIVO (01/01/2026 A 31/12/2026)

QUARTA-FEIRA - 17H00MIN

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2026 - 09/04/2026

Ementa: ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 461, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, FIXA NOVOS LIMITES PARA A ÁREA URBANA, ALTERA ZONEAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): PODER EXECUTIVO.

Votuporanga/SP, 16 de abril de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/04/2026 13:39:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-951664-117C0V-3P2T3J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f5e7-5cac-4629-6825-a2>



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 - Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f5e7-5cac-4629-6825-a2



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2599, ano XI, veiculado em 24 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 24/04/2026 às 09:03:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f5e7-5cac-4629-6825-a2>